Lei Nº 429/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, por seus representantes legais, em nome do povo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 EXECUTIVO
02.06 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
15.451.0136 3.038 159 PAVIMENTAÇÃO, CALÇAMENTO, ABERTURA E MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 292.500,00

Total R$ 292.500,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Contrato nº 0.215.320-13/2006, firmado com o Ministério das Cidades, por intermédio da Caixa Econômica Federal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha / MG, 14 de abril de 2008.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

Pref. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 14/04/08
Barruffi
Resp. Setor